

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 110, 30 de abril de 2018

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85)3366-8600

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
ALTERAÇÕES	4
Portaria nº 066, 25 de abril de 2018	4
Portaria nº 067, 25 de abril de 2018	5
DESIGNAÇÕES	6
Portaria nº 069, 30 de abril de 2018	6
SUBSTITUIÇÃO	11
Portaria nº 068, 27 de abril de 2018	11

ALTERAÇÕES

PORTARIA, Nº. 066, 25 de abril de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA gestão 2017/2018 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes profissionais para compor a Comissão como **Representantes do Empregador:**

- MEMBROS TITULARES:

- Jaciara Araujo Monteiro (Presidente)
- Luiz Carlos Gonçalves da Rocha
- Andréa de Sousa Quintela
- Vanesca Magalhães Barroso de Moura
- Ana Beatriz Diogenes Cavalcante
- Paulo Roberto Rodrigues de Menezes
- Maria Teresa de Moraes Fernandes
- Antonio Brazil Viana Júnior

- MEMBROS SUPLENTES:

- Ismael da Costa Campos
- Marcos Aurélio Silva Costa
- Gustavo André Bandeira do Rego Barros
- André Jhonathan Dantas
- Emanuel Martins Ferreira
- Cecilia de Nazaré Nunes Cirino Fernandes
- Tiago Moraes da Costa

Art. 3º. O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 25 de abril de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 067, 25 de abril de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA gestão 2017/2018 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes profissionais para compor a Comissão como **Representantes dos Empregados:**

- MEMBROS TITULARES

- Dionísio Muniz Trajano Júnior
- Jairo Santiago Gurgel
- Suzete da Silva Melo
- Alessandra Cavaignac Machado
- Jackson Monteiro Rodrigues de Souza
- Vinícius Ramon Santos Serafim
- Jordânia Oliveira Costa
- Rejane Moraes Falcão

- MEMBROS SUPLENTE

- Marcos Aurélio Pinheiro do Nascimento
- Maguida Gomes da Silva
- Gildete Macedo Freitas
- Ana Maria Gonçalves dos Santos

- Juliana Maia da Silva
- Heliane dos Santos Silva Brito
- Elenice Maia Pinheiro Araújo

Art. 3º. O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 25 de abril de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA, Nº. 069, 30 de abril de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos dos Contratos **nº 28/2016 - PE 05/2015** que tem como objeto a realização de exames de análises clínicas e exames neonatais, **nº 38/2017 – PE 30/2017** e **nº 11/2018 – PE 01/2018** que tem como objeto a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, **CLÍNICA DRA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA**, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSEH):

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Maria Airtes Vieira Vitoriano	119.716.063-91
Substituto	Maria Ozilene Rodrigues Batista	524.896.803-82

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ana Paula Santos do Carmo	729.258.253-20
Substituto	Ila Fernanda Nunes Lima	640.011.303-78

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Lisiêux Melo Silva	021.787.973-00
Substituto	Suely Lima Barbosa	836.293.003-91

Para o Contrato nº01/2018 da empresa **Statix Inovação e Tecnologia Ltda - ME, Dispensa 54/2017 MEAC**, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de suporte operacional em hardware e software, para atender às necessidades da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da UFC - (MEAC/UFC/EBSERH):

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Cleisson Silva dos Santos	801.808.091-72
Substituto	Adriana Sales Silva de Oliveira	393.166.883-53

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Anderson de Lima Moraes	030.937.423-58
Substituto	Stephan Quadro Nogueira	009.654.775-84

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Suely Lima Barbosa	836.293.003-91
Substituto	Lisiêux Melo Silva	021.787.973-00

Para o Contrato nº14/2018 da empresa **NEUZA DE MELO SOBRINHO-ME, PE 23/2017 UNIVASF**, que tem como objeto a locação de equipamentos de informática (impressoras e leitores de código de barras) com insumos inclusos, compreendendo o serviço de impressão, entrega, instalação e manutenção dos equipamentos (impressoras, térmicas, de etiquetas, de pulseira e leitores de códigos de barras), incluso ainda a reposição de peças e suprimentos, abrangendo software com respectivas garantias, instalação, suporte técnico, treinamento, manutenção e tudo que se fizer necessário para o perfeito funcionamento dos serviços ora exigidos, com assistência técnica e lógica no local da prestação do serviço, para atender às necessidades da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da UFC - (MEAC/UFC/EBSERH):

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Cleisson Silva dos Santos	801.808.091-72
Substituto	Stephan Quadro Nogueira	009.654.775-84

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	HUWC: Ricilerry Marques Xavier	041.915.653-46
	MEAC: Emeline Moura Lopes	671.678.453-53
Substituto	HUWC: José de Sousa Lima Júnior	054.628.073-09
	MEAC: Emanuel Martins Ferreira	023.917.193-45

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Cláudia Sebastiana da Silva	008.194.264-82
Substituto	Suely Lima Barbosa	836.293.003-91

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA, Nº. 068, 27 de abril de 2018.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar JHEYCE MOURA BARROS, SIAPE 2113570, para substituir MARIA JOSÉ CARNEIRO, na Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no período de 30 de abril a 09 de maio de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em
Fortaleza-CE, 27 de abril de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA